

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ata de cerimônia de abertura dos trabalhos referente à **Tomada de Preços n.º 004/2020**, destinada à **“ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CRAS - MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”**. Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de licitações – Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, n.º 73, nesta cidade de Araçatuba estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. Wladimir Batista Neto, assistido pelo Sr. Vitor Matheus Coelho e pela Srª. Ana Carolina dos Reis e secretariada por mim Sr. Fábio Okano Marreira, todos membros da Comissão Permanente encarregada de proceder a abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Tomada de Preços, nomeados através da Portaria GP N.º 02/2020. Tendo em vista tratar-se de processo referente às obras e serviços de engenharia, a Comissão Permanente foi auxiliada pela Comissão Permanente de Julgamento constituída pela Portaria GP n.º 01 e 45/2020, assistida pelo Sr. Hélio Massami Kussaba, pela Sra. Denise Carvalho Schneider e pelo Sr. Kiyoshi Nishimura. Deu-se início a reunião com a recepção dos envelopes N.º 01 – Habilitação e N.º 02 – Proposta. A comissão recebeu os envelopes das seguintes empresas: **DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, representada pela Srª. Ana Laura de Castro Kohlrauch Café, portadora do RG n.º 41504897-7, **ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, representada pelo Sr. Eduardo Botelho Barrionuevo Soares, portador do RG n.º 41.489.712-2, **SUART & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, representada pelo Sr. Clóvis Carpentieri Neto, portador do RG n.º 47.780.627-2 e **R. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Rafael Carvalho de Francisco, portador do RG n.º 24.433.606-4, que ato contínuo procederam a rubrica no envelopes de n.º 02 – Proposta, também rubricado pela representante presente. que ato contínuo procedeu à rubrica no envelopes de n.º 02 – Proposta. A comissão abriu o envelope de n.º 01 – Habilitação, contendo os documentos solicitados na Cláusula Quarta do ato convocatório, que foram devidamente analisados e rubricados pela Comissão. Após análise dos documentos e acervos técnicos, a Comissão decidiu inabilitar as empresas: **R. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, por deixarem de atender a cláusula Décima Quinta, item 1 do Edital, não apresentou Atestado de Visita Técnica e habilitar as empresas: **DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **SUART & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, por atenderem às exigências da Cláusula Quarta do Edital. Não houve a renúncia expressa ao prazo recursal. A comissão abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, parágrafo terceiro da lei nº 8666/93, protocolado na Rua Coelho Neto, 73, Paço Municipal. A Comissão consta em Ata e dá ciência que o resultado será divulgado no jornal local “O Liberal”, no jornal Diário de Notícias, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial da União. Nada mais havendo a constar na presente ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião, eu, Fábio Okano Marreira, (.....), secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pelas Comissões.

WLADIMIR BATISTA NETO
PRESIDENTE

VITOR MATHEUS COELHO
MEMBRO

ANA CAROLINA DOS REIS
MEMBRO

HÉLIO MASSAMI KUSSABA

DENISE CARVALHO SCHNEIDER

KIYOSHI NISHIMURA

DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

SUART & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

R. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA